

**DECRETO Nº 12.635 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 13.980.677,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Fazenda/6ª Gerência Regional de Atendimento - Picos, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra - Estrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria da Administração, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Defensoria Pública do Estado e Corpo de Bombeiros Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 13.980.677,00 (treze milhões, novecentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e sete reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2006 e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 18 de Junho de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.635 de 18 de Junho de 2007.

R\$ 1,00

DIÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	REFER.	INSTR.	VALOR
02101.01122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.11	2.090.377
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.1.90.11	350.000
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.3.90.39	80.000
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.91	454.000
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.92	500.000
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.96	100.000
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.14	400.000
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	250.000
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.39	825.000
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	4.4.90.52	150.000
13112.04122042.012	MANUTENÇÃO DA 6ª REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	15.000
13112.04122042.012	MANUTENÇÃO DA 6ª REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	40.000
13112.04122042.012	MANUTENÇÃO DA 6ª REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	50.000
13112.04122042.012	MANUTENÇÃO DA 6ª REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	100.000
13112.04122042.012	MANUTENÇÃO DA 6ª REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.51	10.000
13112.04122042.012	MANUTENÇÃO DA 6ª REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	10.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	40.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	150.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	4.4.90.52	30.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	4.4.90.52	100.000
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.11	300.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	4.4.90.52	11.600
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	250.000
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.1.90.11	1.500.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	4.4.90.92	30.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	100.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.39	50.000
21101.04122041.045	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - PNAGE	FO	4.4.90.51	69.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.91	20.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.36	300.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.11	1.000.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.14	20.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	200.000
30102.08243301.260	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - PSE	SO	3.3.90.36	50.000

30102.08243301.260	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - PSE	SO	3.3.90.39	00	100.000
30102.08244311.298	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - PSE	SO	3.3.90.30	10	3.500
30102.08244311.298	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - PSE	SO	3.3.90.36	10	19.500
30102.08244311.298	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - PSE	SO	3.3.90.39	10	13.000
30102.08301331.310	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SO	4.4.90.51	10	500.000
30102.08333321.305	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - INCLUSÃO PRODUTIVA	SO	3.3.90.48	00	50.000
33101.24131132.030	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
35101.03092261.204	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO NÚCLEO ESPEC. DEFESA CONSUMIDOR NECESSITADO E INSTAL. NÚCLEO MEDIAÇÃO	FO	3.3.90.13	00	500
35101.03092261.204	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO NÚCLEO ESPEC. DEFESA CONSUMIDOR NECESSITADO E INSTAL. NÚCLEO MEDIAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	3.300
35101.03092261.204	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO NÚCLEO ESPEC. DEFESA CONSUMIDOR NECESSITADO E INSTAL. NÚCLEO MEDIAÇÃO	FO	3.3.90.33	00	2.300
35101.03092261.204	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO NÚCLEO ESPEC. DEFESA CONSUMIDOR NECESSITADO E INSTAL. NÚCLEO MEDIAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	1.100
35101.03092261.204	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO NÚCLEO ESPEC. DEFESA CONSUMIDOR NECESSITADO E INSTAL. NÚCLEO MEDIAÇÃO	FO	4.4.90.52	10	4.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	2.000.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.16	00	30.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	120.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	50.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	00	3.000
35101.03122042.115	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	12	3.000
35101.03122042.115	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	12	2.500
35101.03122042.115	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	12	5.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.92	00	425.000
TOTAL					13.980.677

ANULAÇÃO**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.635 de 18 de Junho de 2007.

R\$ 1,00

14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	10	100.000
21101.04122041.045	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - PNAGE	FO	3.3.90.35	00	69.000
TOTAL					169.000

P. P 7057 ao 7071

**DECRETO Nº 12.636, DE 18 DE JUNHO DE 2007**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC:

- I - **Presidente da Fundação Cultural do Piauí** - Sônia Maria Dias Mendes;
- II - **Representante da Secretaria da Fazenda** - Djalmir Ferreira da Silva;
- III - **Representante da Secretaria da Educação e Cultura** - Eva Rodrigues de Lima;
- IV - **Representante da Secretaria de Planejamento** - João Soares da Silva Filho;
- V - **Representante da Associação Comercial Piauiense** - Carlos Alberto Tajra Hidd;
- VI - **Representante da Assembléia Legislativa** - Dep. Flora Izabel Rodrigues Cardoso;